



OFÍCIO N.º 006/2024 – C.M.N.R – GP

Novo Repartimento–PA, em 01 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor,
Evandro Gomes
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Assunto: Aditivo de valor, fundamento nos arts. 57 e 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/1993 c/c a Cláusula 12ª item 12.1 do contrato 002/2023, P. P 001/2023

Objeto: Aquisição de Combustível

Prezado Senhor,

Recebido expediente da empresa: S. M TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.017.518/0001-80, relativo ao Contrato n.º. 002/2023-CMNR, tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a demanda do Poder Legislativo no exercício de 2023, o qual o mesmo necessita ser aditivado em 16,5% (dezesesseis vírgula cinco percentuais) para o item Óleo Diesel S-10.

Cabe ainda informar que tal solicitação tem amparo na Cláusula Décima Quinta do Contrato Mencionado, bem como no art. 65, II, “d” da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e demais legislações correlatadas.

Sendo assim, que se encaminhe ao Departamento Jurídico Deste Poder Legislativo para que se tome as providências Cabíveis

Respeitosamente,

Aguilar Bozi
Secretário Geral da C.M.N.R